



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 DA PMTM

#### PROCESSO PMTM Nº 571/2018

Compromisso celebrado aos 18 (Dezoito) dias do mês de junho do ano de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2018, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo ,Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

#### b) FORNECEDOR REGISTRADO (1):

Empresa **HELIO FERREIRA REZENDE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07256.492/0001-20, com sede na Avenida Cecília Meireles -507- Colety- Muriaé – MG, neste ato, representada pelo Sr. Helio Ferreira de Rezende , casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº MG 4.623.598 SSP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 629.052.366-04

#### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o MUNICÍPIO tiver necessidade.

#### 3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### 5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





## 10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 11) - DA CONTRATADA

- 12) Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do Anexo VI do Edital.
- 18) Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.
- 21) Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **25)** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

## 26) - DO MUNICÍPIO

- 27) Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na formal prevista no Edital.





- 29) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## 31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora **Paulo Giovani Estellet Lima**, matricula 4748, lotada na Secretaria de Obras , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

#### 37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

### 40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- **42)** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.





 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Motobomba submersa, 03 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 4m3 em pressão de trabalho de 143 kf/cm2.	01 und	3.210,00	3.210,00
02	Motobomba submersa, 04 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 5 m3 em pressão de trabalho de 150 kf/cm2.	01 und	4.250,00	4.250,00
03	Motobomba submersa, 02 hp, trifásica, 230 volts, eixo e carcaça em aço inox, válvula de retenção, rotores em noryl reforçado, motor elétrico blindado, vazão de 2m3 em pressão de trabalho de 90 kf/cm2.	01 und	2.890,00	2.890,00
04	Bomba dosadora de cloro automática, potência 110/220 volts, capacidade 06 litros/cloro, pressão 04 bar.	02 und	980,00	1.960,00
05	Bombeador submerso 4", com acoplamento estriado para motor submerso de 4".	02 und	1.410,00	2.820,00
06	Motor submerso – 03 hp, trif. 220 volts, 4"", com acoplamento estriado para bombeador submerso de 4".	02 und	1.800,00	3.600,00
07	RELE DE NÍVEL 220 V Os relés de nível eletrônicos microprocessados tipos DPX- 114 e DPX-123 foram desenvolvidos para controle e/ou supervisão automática do nível de líquidos condutores de corrente elétrica, não combustíveis, comandando solenóides, contatores de moto-bombas ou simplesmente alarmes luminosos e/ou sonoros. Montados em caixas plásticas, compactos, apresentando alta resistência a choques, vibrações e alta imunidade a ruídos elétricos, além de possuirem um sistema de fácil fixação em trilho DIN ou por parafusos, mediante adaptador opcional.	04 und	130,00	520,00
08	RELE FALTA DE FASE 220 VOLTS  No mesmo produto, estão disponíveis as funções RPW FF (neutro não-selecionado), destinada à proteção de sistemas trifásicos contra falta de fase e falta de fase com realimentação; e RPW FF (neutro selecionado), que faz a mesma proteção e também monitora a tensão no neutro, o qual obrigatoriamente deverá estar conectado. A linha RPW FF abrange as seguintes faixas de tensão de alimentação: 220-240 V ca, 380-415 V ca, 440-480 V ca e 480 V ca, todas com freqüência da rede de 50/60 Hz. Funciona conectado diretamente à rede a ser monitorada, de modo que,	04 und	120,00	480,00







	alimentando-se as três fases e estando a amplitude das mesmas dentro dos limites selecionados, o RPW FF comuta os contatos para a posição de trabalho (fecha os terminais 15-18) e o LED vermelho, situado na parte frontal, acenderá. Se ocorrer queda de uma das fases em relação às outras, para um valor abaixo do limite percentual selecionado através do DIAL de ajuste de sensibilidade (proteção contra fase fantasma do motor), ocorrerá a desenergização dos contatos de saída (abre os terminais 15-18) e o LED vermelho, que indica o funcionamento do sistema, desligará. Os relés protetores RPW constituem uma solução compacta e segura, em caixas com 22,5 mm de largura para montagem em trilho DIN 35 mm.			
09	TEMPORIZADORES INDÚSTRIAL  Temporizador programável, indicado para ligar automaticamente aparelhos elétricos de precisão em dias e horários determinado pelo usuário. 20 memórias para programação (10 liga + 10 desliga). Bateria recarregável (reserva 100 horas). Display LCD multiindicativo de fácil visualização. Acionamento manual da saída. Horário de verão (+1h). 1 contato de saída reversível (SPDT), 16 A. Informações Técnicas: 20 memórias para programação (10 liga - 10 desliga) Bateria recarregável 16 tipos de programas diários ou semanais Display LCD multi-indicativo de fácil visualização Acionamento manual ou automático da saída Fácil programação - diária / semanal. Horário de verão (+1h)	04 und	255,00	1.020,00
10	CONTACTOTES CWM 18 Os contatores tripolares WEG apresentam alta tecnologia, representando segurança e facilidade de instalação e manutenção. Possuem alternativa de contatos auxiliares fixos ou através de blocos aditivos. Disponíveis nas versões: tripolares, tetrapolares e bipolares. Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106 Conexões de fácil acesso aos terminais do contator Mesmo bloco de contatos auxiliares frontais de 9105A (CWM9105) e laterais de 9300A (CWM9300).  Ampla linha de acessórios: blocos de intertravamento mecânico e elétrico, supressores de surto, barramentos para conexão, etc Sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105ª Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419 Principais homologações: UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT	04 und	120,00	480,00
11	RELÊS TÉRMICO 12 A 18 AMP É usado para colocar o relé térmico no trilho unido às placas e caixas de controle. Relé Térmico para Contator mod. JR28-25 Usado para contatoras trifásicas modelos CJX2 de 9 até 32 amperes Relé de sobrecarga bimetálico com classe 10 de disparo Sensibilidade contra falta de fase Compensação de	04 und	115,00	460,00





	temperatura Rearme automático ou manual Montagem direta aos contatores JNG Tecla multifunção ajustável com as funções: HAND, AUTO, H ou A Contatos Auxiliares 1 NA + 1 NF			
12	VÁLVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 11/2 A Válvula de Retenção Horizontal deverá ser desenvolvida para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais. Possuir resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. de material de alta qualidade. Deverá ser de fácil instalação, qualidade e ótimo acabamento.	02 und	165,00	330,00
13	Visitas técnicas, a serem realizadas em caráter emergencial em caso de pane dos equipamentos (quadro de comando / dosadoras), com prazo de até 48h para comparecimento ao local.	06	950,00	5.700,00
14	Visitas técnicas, a serem realizadas em caráter emergencial em caso de pane dos equipamentos (bomba submersa) para retira e instalação de outro conjunto, com prazo de até 48h para comparecimento ao local	04	1.150,00	4.600,00
15	Reformas completas de bombas dosadoras de cloro, incluindo aferição e substituição do reparo das mesmas, sendo este fornecido pela contratada.	04	450,00	1.800,00
16	Reformas completas de bombas submersas, incluindo aferição e substituição do reparo das mesmas, sendo este fornecido pela contratada.	02	1.030,00	2.060,00
17	Manutenção preventiva de 04 (Quatro) poços artesianos da localidade de Visconde de Imbé, conforme descrito no item 03.1 Limpeza completa.	04	3.450,00	13.800,00
			Total	49.980,00

Antonio Carlos de Azevedo Secretário Municipal de Obras. Órgão Gerenciador.

Antônio Callos de Melledo
Antônio Callos de Obras

Antônio Munc Públicos

Servis 6952

Helio Ferreira de Rezende HELIO FERREIRA REZENDE ME FORNECEDOR REGISTRADO

> '07 256 492/0001-20 HÉLIO FERREIRA REZENDE - MF

AV. CECÍLIA MEIRELES, 507 COLETY - CEP 36880-200 MURIAÉ - MG